

# **MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS**



**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**28 DE ABRIL DE 2017**

**DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A**

**Companhia Aberta**

**CNPJ: 03.303.999/0001-36**

**NIRE: 4130001789-1**

**ÍNDICE DO MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS DA  
DTCOM DIRECT TO COMPANY S.A. NA ASSEMBLEIA GERAL  
ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017.**

I. Mensagem da administração.....	3
II. Convite para Assembleia Geral Ordinária.....	4
III. Assembleia Geral Ordinária.....	5
IV. Edital de Convocação.....	5
V. Orientações sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária.....	5
VI. Orientações para Participação na Assembleia.....	7
VII. Acionista representado por procurador.....	8
Anexo I. Modelo de Procuração.....	10

## **MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS DA DTCOM DIRECT TO COMPANY S.A. NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017**

### **I. Mensagem da administração**

Senhores Acionistas,

É com grata satisfação que lhe dirijo o presente Manual ("Manual") para Participação em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") da **DTCOM DIRECT TO COMPANY S.A.** ("DTCOM"), com orientações necessárias para a efetiva participação e o exercício de voto.

O presente manual contém informações e esclarecimentos aos acionistas da DTCOM para participação na AGO da Companhia, a ser realizada no dia 28 de abril de 2017, às 08:30 horas.

Estão explicitados neste documento os procedimentos detalhados de voto, bem como a data, local e matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (<http://dtcom.com.br>), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 481/2009.

Esperamos que o presente Manual possa contribuir para a efetiva participação dos senhores acionistas.

A área de Relações com Investidores permanece à disposição de V.Sas. para esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos referentes ao material constante deste Manual.

Atenciosamente,

**Leonardo Petrelli Neto**

Presidente do Conselho de Administração.

**Marcelo Renato Nascimento Cerqueira**

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

## **II. Convite para Assembleia Geral Ordinária**

Senhores Acionistas,

A DTCOM Direct to Company S.A. convida-os a comparecer, participar e expressar suas ideias e opiniões na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a qual será realizada em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2017.

**Horário:** 08:30 horas. Solicitamos que os acionistas compareçam para a Assembleia com antecedência de meia hora para os competentes procedimentos cadastrais.

**Local:** Av. Dom Pedro II, 1720, na cidade de Quatro Barras, no estado do Paraná – CEP 83.420-000.

**Ordem do Dia:** Na Assembleia Geral Ordinária serão examinadas, discutidas e votadas as seguintes matérias objeto da ordem do dia:

- I-** Examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, inclusive parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016;
- II-** Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2017;
- III-** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2016;

Vale notar que a proposta da administração para a Assembleia Geral Ordinária, divulgada em 28 de março de 2017 na página eletrônica da Companhia ([www.dtcom.com.br](http://www.dtcom.com.br)), da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na rede mundial de computadores (*internet*), apresenta informações detalhadas sobre as matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Ordinária.

A Companhia espera que o presente Manual seja útil aos Senhores Acionistas e incentive vossa participação na Assembleia Geral Ordinária.

### **III. Assembleia Geral Ordinária**

Consoante o art. 132 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia deve realizar, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, uma assembleia geral, denominada "Assembleia Geral Ordinária", para deliberar a respeito das seguintes matérias: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso.

Embora todos os acionistas da Companhia possam comparecer participar, discutir e opinar, a Assembleia Geral Ordinária somente será instalada, em primeira convocação, com a presença de Acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto, nos termos do art. 125 da Lei das Sociedades por Ações.

Caso a Assembleia Geral Ordinária não seja instalada em primeira convocação em razão da falta do quórum mínimo de instalação, conforme acima, será realizada uma nova convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A Assembleia Geral Ordinária será instalada, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas da Companhia.

Destacamos que a aprovação das matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária dependerá do voto afirmativo da maioria absoluta dos acionistas com direito a voto presentes, não se computando os votos em branco, conforme art. 129 da Lei das Sociedades por Ações.

### **IV. Edital de Convocação**

O Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária será publicado por 3 (três) vezes, nas edições de 13, 17 e 18 de abril de 2017 do Jornal Diário Oficial do Estado do Paraná e nas edições de 13, 17 e 18 de abril de 2016 no Jornal Indústria & Comércio.

### **V. Orientações sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária**

Apresentamos informações sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária, incluindo a respectiva proposta da administração.

**(I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016.**

Para deliberar sobre este item, a Companhia disponibilizou para seus Acionistas o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas e o Parecer dos auditores independentes da Companhia, Bazzaneze Auditores Independentes S/S, que em conjunto refletem os resultados da Companhia ao final do ano de 2016, bem como os principais fatos ocorridos no período.

Tais documentos foram divulgados em 28 de março de 2016 na página eletrônica da Companhia ([www.dtcom.com.br](http://www.dtcom.com.br)), da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na rede mundial de computadores (*internet*).

Neste sentido, a administração da Companhia propõe que seus Acionistas avaliem os documentos disponíveis sobre a matéria e, após atenta consideração, aprovem as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, todas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016, tal como publicadas pela Companhia.

**(II) Fixar a remuneração dos administradores**

Para o exercício de 2017, a Companhia manter o montante global de até R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) para a remuneração dos administradores da Companhia, conforme divulgado na Proposta de Administração no item 13 – Remuneração dos Administradores.

**(III) Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2016.**

Considerando o resultado negativo do exercício após deduções das provisões para o Imposto de Renda e Contribuição Social, de R\$ 117 mil, não se aplica a proposição de destinação do lucro líquido.

Não houve proposta de pagamento de dividendos em relação ao resultado nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, em razão do prejuízo fiscal aferido.

## **VI. Orientações para Participação na Assembleia**

Como a Assembleia Geral Ordinária discutirá temas sensíveis aos interesses da Companhia e de V. Sas., apenas as pessoas que comprovarem sua qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da assembleia, consoante o disposto no art. 126 da Lei das Sociedades por Ações.

A comprovação da qualidade de acionista será realizada pela apresentação dos originais ou de cópias autenticadas dos seguintes documentos: (1) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (2) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade (com no máximo 5 (cinco) dias da data marcada para a realização da Assembleia Geral) ou em custódia; e (3) na hipótese de representação do acionista, procuração com firma reconhecida e outorgada há menos de 1 (um) ano para procurador que seja acionista ou administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos, nos termos do art. 126, § 1.º, da Lei das Sociedades por Ações.

Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) contrato ou estatuto social; e (2) ato societário de eleição do administrador que (a) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b) outorgar procuração para que o terceiro procurador represente o acionista pessoa jurídica na Assembleia Geral.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ser notariados por Tabelião Público, legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Para fins de melhor organização da Assembleia Geral Ordinária, a Companhia recomenda o depósito na sede social, aos cuidados do setor de Relações com Investidores, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da realização da assembleia, de cópia simples dos documentos acima referidos. Cópia da documentação poderá ser encaminhada para o e-mail [ri@dtcom.com.br](mailto:ri@dtcom.com.br) ou por correio para o endereço da Companhia Av. Dom Pedro II, 1720, na cidade de Quatro Barras, no estado do Paraná – CEP 83.420-000 aos cuidados do setor de Relação com Investidores.

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia Geral Ordinária ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura da Assembleia Geral, conforme o disposto no § 2º do art. 5º da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481/09”).

## **VII. Acionista Representado por Procurador**

Com a finalidade de ampliar a participação dos acionistas nas assembleias gerais, a legislação em vigor disciplina a participação do acionista por meio de um procurador. Nesse sentido, conforme previsto no §1º do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, V. Sas. podem ser representados nas assembleia gerais da Companhia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

Logrando facilitar a participação de V. Sas. por meio de procuração, a Companhia coloca à disposição de V. Sas. um modelo de procuração que poderá ser utilizado para outorga de poderes específicos e especiais para o comparecimento, participação e voto em nome e por conta de V. Sas., o qual integra o presente Manual na forma do Anexo I.

O modelo de procuração anexo ao presente Manual tem como objetivo facilitar a outorga de procuração por V.Sas. e fomentar o exercício dos direitos de voto dos senhores acionistas na Assembleia Geral Ordinária. Neste sentido, o modelo aqui contido não é, nem deve ser entendido como, um pedido público de procuração realizado pela administração, conforme disciplinado pela legislação vigente.



O Acionista representado por procuração deverá seguir os seguintes procedimentos:

Os documentos necessários são os seguintes:

Instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da DTCOM, com reconhecimento de firma do outorgante (acionista);

Estatuto Social ou Contrato Social e instrumento de eleição/designação dos administradores no caso de o outorgante ser pessoa jurídica; e

Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição depositária e/ou custodiante.

Prazo: até 24h de antecedência.

Lembramos que a solicitação de entrega prévia da Procuração tem por objetivo facilitar os trabalhos de preparação da Assembleia, não representando qualquer óbice à sua participação.

Local: Avenida Dom Pedro II, nº 1720, Quatro Barras, Paraná - CEP 83420-000  
- A/C.: setor de Relações com Investidores.

## **Anexo I**

### **I. Modelo de Procuração em que é estabelecida a orientação de voto a ser seguida pelo procurador do Acionista:**

#### **PROCURAÇÃO**

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] ("Outorgante"), nomeia e constitui como seu(s) procurador(es) o(s) Sr(s). [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [ ], inscrito no CPF/MF sob o nº [ ], residente e domiciliado na cidade de [ ], estado de [ ], na Rua [ ], [número], ("Outorgado(s)"), para representar o Outorgante, na qualidade de acionista da DTCOM DIRECT TO COMPANY S.A ("Companhia"), na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que se realizará no dia 28 de abril de 2017, às 08:30 horas, na sede social da Empresa, à Av. Dom Pedro II nº 1720, Quatro Barras - Paraná, ao(s) qual(is) outorga poderes para comparecer à Assembleia e votar, em nome e por conta do Outorgante, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, em conformidade com as orientações de voto estabelecidas abaixo para cada um dos itens da Ordem do Dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, inclusive parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016.  
( ) A Favor      ( ) Contra      ( ) Abstenção
- (ii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2016.  
( ) A Favor      ( ) Contra      ( ) Abstenção
- (iii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2016.  
( ) A Favor      ( ) Contra      ( ) Abstenção

**[Cidade], [dia] de [mês] de [Ano].**  
**[Assinatura do Outorgante com firma reconhecida]**